EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4946 - PR (2012/0067650-5)
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
EMBARGANTE : ODETE HERMANN DA SILVA
EMBARGANTE : OLGA YURKEVITCH
EMBARGANTE : ORLANDO VIZINE FILHO
EMBARGANTE : ROSA CELESTINO SANTOS
EMBARGANTE : ROSA HELENA NALIN
EMBARGANTE : ROSI LOPES FERREIRA JACOBUCCI
EMBARGANTE : SILVIA MACHADO DE NADAI
EMBARGANTE : STELA MARIS DEMÁRIO SANTOS
EMBARGANTE : TEREZA LAURENTINO MATEUS CAPUCHO
ADVOGADOS : MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA - PR019095
JOÃO LUIZ ARZENO DA SILVA E OUTRO(S) - PR023510B
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 03/STJ. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS NO JULGADO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Os embargos de declaração têm a finalidade simples e única de completar, aclarar ou corrigir uma decisão omissa, obscura ou contraditória. Não são destinados à adequação do *decisum* ao entendimento da parte embargante, nem ao acolhimento de pretensões que refletem mero inconformismo, e, menos ainda, à rediscussão de questão já resolvida. Precedentes.

2. A análise das razões recursais revela a pretensão da parte em alterar o resultado do julgado, o que é inviável nesta seara recursal.

3. Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Herman Benjamin, Napoleão Nunes Maia Filho, Og Fernandes, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Benedito Gonçalves.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: B4EA9DB1-6D4C-4AA7-89FE-528A3D1F601E

Brasília, 03 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Mauro Campbell Marques
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: B4EA9DB1-6D4C-4AA7-89FE-528A3D1F601E